



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2022

Jacaraú, 01 de novembro de 2022 – Terça-feira

Nº 109

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 72/2022

REGULAMENTA AS FÉRIAS COLETIVAS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO ESTABELECIDO NO ART. 47 DA LEI Nº 331 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016 – ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE JACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo prefeito, sr. **Elias Costa Paulino Lucas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando a necessidade de regulamentar os direitos dos servidores do Magistério Público Municipal;

Considerando que a implementação efetiva dos direitos dos servidores do Magistério Público Municipal integra a política de valorização permanente dos profissionais da educação do Município;

Considerando a necessidade de cumprimento da Legislação Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada as férias coletivas dos servidores do Magistério Público Municipal para o período compreendido entre 02 e 31 de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 47, §1º da Lei nº 331 de 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único: Os servidores do Magistério que se encontrem em suas funções junto a secretarias das escolas municipais e que estejam designados para trabalhar na realização das matrículas dos alunos, gozarão as férias em outro período a ser fixado.

Art. 2º Durante as Férias, os profissionais do Magistério terão direito a todas as vantagens já percebidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Jacaraú, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2022.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito Constitucional

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com